

Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.

VALOR: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021.

VENCEDOR: 58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA

EMPRESAS:

58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA
PROSEG AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E PROTEÇÃO INTELIGENTE ME.
AUTOMASEG PORTÕES AUTOMÁTICOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

02

Aspásia, 12 de janeiro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: **Contração de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de câmeras de segurança se faz necessária com o objetivo de **reforçar a segurança patrimonial e a integridade física de todos os que frequentam o local**, incluindo colaboradores, usuários, visitantes e demais envolvidos nas atividades da instituição.

Atualmente, têm sido registradas **ocorrências de furtos, vandalismo, e outras situações que colocam em risco a ordem e o patrimônio**, além de comprometer a sensação de segurança. A ausência de um sistema de monitoramento eficiente dificulta a identificação e responsabilização de eventuais infratores.

A implementação de um sistema de videomonitoramento permitirá:

- **Monitoramento em tempo real** das dependências internas e externas;
- **Prevenção de crimes** por meio do efeito dissuasivo das câmeras;
- **Registro de imagens** que poderão ser utilizadas para investigação de ocorrências;
- **Melhoria no controle de acesso** e circulação de pessoas;
- **Aumento da sensação de segurança** para todos os envolvidos.

Considerando esses fatores, a aquisição das câmeras de segurança é uma **medida preventiva e corretiva**, alinhada com as melhores práticas de gestão e segurança, sendo essencial para a proteção do patrimônio público/privado e das pessoas.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição dos equipamentos de videomonitoramento, bem como sua instalação e manutenção, como forma de garantir um ambiente mais seguro, controlado e eficiente.

3. QUANTITATIVO:



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Item	Descrição	QTE	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmara 2mp colorida dia e noite (Intelbras)	02	280,00	560,00
02	Conector BNC	04	5,00	20,00
03	Conector P4	02	5,00	10,00
04	Caixa para Conectores CFTV	01	20,00	20,00
05	Balum Passivo 501	01	44,00	44,00
	Valor total			654,00
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	01	300,00	300,00

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.

4.2. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dois dias.

4.3 Fazer instalação de Forma imediata e satisfatória

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Câmara Municipal

01.031.001- Processo Legislativo

01.031.001.2055- – Manutenção da Secretária da Câmara

33.90.30.00 – material de consumo

33.90.39.00 – Prestação de Serviço

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro Reais).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 12.545,11 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), caracteriza-se o fornecimento de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

(três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, desta forma ficará dispensado a formalização de contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO


Marilene Gonçalves Garcia Comejo
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO


Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara



RF SEGURANÇA ELETRÔNICA

58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 58.151.182/0001-81
Rua José Antonio Cardoso da Silva, 272
Nilson Especiato, Aspásia-SP
CEP 15763-212

✉ rfsegurancaalarmes@gmail.com
☎ +55 (17) 99662-4559
📠 (17)99662-4559

📅 09/09/2025

A sua segurança em boas mãos.

📷 rfseguranca_eletronica

Orçamento 085-2025

Cliente: Câmara Municipal De Aspasia

CAMARA MUNICIPAL DE ASPASIA
CNPJ: 01.633.543/0001-09
Rua José Gonçalves Valentim, 145
Pioneiros, Aspásia-SP
CEP 15763-118

✉ cmaspasia@yahoo.com.br
☎ +55 (17) 3634-1203

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Instalação de sistema de CFTV Ampliação de duas cameras de segurança	un.	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00

Materiais

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Camera 2mp colorida dia e noite Camera colorida dia e noite Marca : INTELBRAS	un.	R\$ 280,00	2	R\$ 560,00
CONECTOR BNC CONECTOR BNC DE MOLA PARA CABO COAXIAL	un.	R\$ 5,00	4	R\$ 20,00
CONECTOR P4 Conector de alimentação CFTV	un.	R\$ 5,00	2	R\$ 10,00
Caixa para conectores CFTV Marca : INTELBRAS	un.	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
Balum passivo 501 Conector para cabeamento de rede Marca : Intelbras	un.	R\$ 44,00	1	R\$ 44,00

Serviços	R\$ 300,00
Materiais	R\$ 654,00
Total	R\$ 954,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

58.151.182/0001-81

Garantia

Condições da garantia

*****.GARANTA DO EQUIPAMENTO*****

Os equipamentos propostos terão garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação e 03(três) meses de garantia na instalação. Danos causados por terceiros não terão cobertura de garantia.

*garantia de 1 ano pelo fabricante

06

Informações adicionais

" Cada cliente é único. Cada projeto é único . E está é, sem dúvidas, a maneira mais eficaz, precisa e assertiva com soluções para segurança em seu patrimônio."

Obrigado pela preferência!

Aspásia, 09/09/2025

\$

RF SEGURANÇA ELETRÔNICA
Reidilaine Carine

58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 58.151.182/0001-81
Rua José Antonio Cardoso da Silva, 272
Nilson Especiato, Aspásia-SP
CEP 15763-212

📧 rfseguranca_eletronica

✉ rfsegurancaalarmes@gmail.com
☎ +55 (17) 99662-4559
📞 (17)99662-4559

**Proseg Automação Residencial e Proteção Inteligente**

CNPJ: 20.632.520/0001-24
R 24, 2967 - CENTRO
Jales/SP - CEP: 15700-115

(17)99755-3808
vendas.proseg@outlook.com
Vendedor: PATRICK

ORÇAMENTO Nº 632**09/09/2025****VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS UTEIS****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	CAMARA MUNICIPAL DE ASPASIA	Nome fantasia:	CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF:	01.633.543/0001-09	Endereço:	RUA JOSE GONCALVES VALENTIM, 145 (-) - PIONEIROS
CEP:	15763-000	Cidade/UF:	Aspásia/SP
Telefone:	(17)3634-1300	E-mail:	cmaspasia@yahoo.com.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CÂMERA INTELBRAS - VHD 1220 1080 FULL COLOR BULLET	UN	2,00	295,00	590,00
2	CONECTOR BNC	UN	4,00	6,00	24,00
3	CONECTOR P4	UN	2,00	6,00	12,00
4	CAIXA DE SOBREPOR INTELBRAS - PORTA CONECTOR	UN	1,00	25,00	25,00
5	BALUN PASSIVO VB 500P - INTELBRAS	UN	1,00	50,00	50,00
TOTAL			10,00		701,00

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA	2,00	180,00	360,00
TOTAL		2,00		360,00

PRODUTOS: 701,00**SERVIÇOS: 360,00****TOTAL: R\$ 1.061,00**

Assinatura do cliente**20.632.520/0001-24**

PATRICK ROGERIO MELEIRO
FERNANDES 40738236802

Rua Anísio n.º 3611
Jd. Paraíso - CEP 15.700-630

JALES - SP

AUTOMASEG PORTOES AUTOMÁTICOS e SEGURANÇA ELETRÔNICA
CNPJ: 50.867.579/0001-62



JALES - SP

ORÇAMENTO

09 de setembro 2025

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ASPASIA
ENDEREÇO: Rua Jose Gonçalves Valentim, 145 Pioneiros
TELEFONE: (17) 3634-1300
CEP: 15763-000
CIDADE: Aspásia-SP

SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
Serviço de sistema CFTV	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
PRODUTOS	QTD	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
Câmera Fuii color - Intelbras	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
Conector BNC	04	R\$6,10	R\$ 24,40
Conector P4	02	R\$ 6,10	R\$ 12,20
Porta conector - Intelbras	01	R\$ 23,90	R\$ 23,90
Baíum Passivo VB 5001 - Intelbras	01	R\$ 58,00	R\$ 58,00

TOTAL	R\$ 1.118,50
--------------	---------------------

Validade da proposta – 15 dias uteis

Pagamento – Transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, debito e PIX


AUTOMASEG PORTOES AUTOMÁTICOS e SEGURANÇA ELETRÔNICA
CNPJ: 50.867.579/0001-62
JALES - SP



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

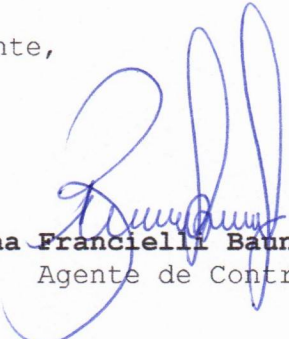
Aspásia, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 007/2025 Dispensa 007/2025, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de **Contração de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.**

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante Da Necessidade, **Autorizo E Determino** A Abertura De Procedimento De Contratação Direta Por Dispensa De Licitação, Visando A **Contração de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.**

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 15 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 15 de setembro de 2025.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-O, Cordialmente, No Interesse Do Processo N° 007/2025, Dispensa De Licitação N° 007/2025, Considerando A Autorização E Determinação Do Chefe Do Poder Legislativo Municipal Para A Abertura De Procedimento De Contratação Direta, Por Dispensa De Licitação, Visando A **Contração de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia**, Remeto-O Este Procedimento Licitatório, A Fim De Que Seja Informado Se Há Saldo De Dotação No Valor Estimado De R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro Reais).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 16/09/2025

Ficha: 7-1 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	40.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	13.444,65
Saldo:	26.555,35


THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

13

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 16/09/2025

Ficha: 9-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	135.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	36.000,00
Empenhado	166.763,67
Saldo:	4.236,33


THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.

Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa **58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA ME.**

I. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

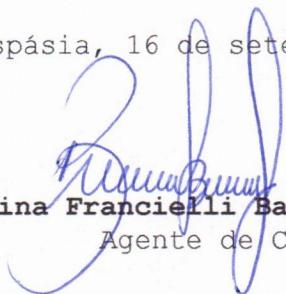
Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2025.

Nesse sentido, considerando que a empresa **58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA ME**, cujo **CNPJ nº 01.633.543/0001-09**, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

II. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia, 16 de setembro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

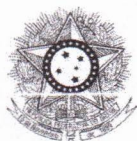
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.151.182/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2024
NOME EMPRESARIAL 58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAVID LOPES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 15.707-488	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL ALVORADA	MUNICÍPIO JALES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RFSEGURANCAALARMES@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9662-4559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 16:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.151.182/0001-81

Certidão nº: 54705715/2025

Expedição: 16/09/2025, às 16:35:05

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.151.182/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 58.151.182/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:57 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **DF71.5D1D.489E.77BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.151.182/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090723449-46

Data e hora da emissão 16/09/2025 16:31:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 16 de setembro de 2025.

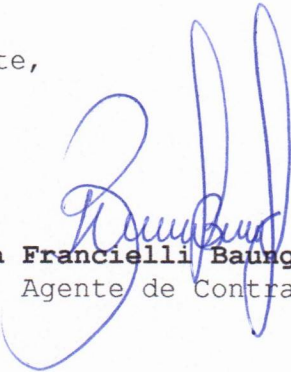
OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baumgarten Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Objeto:- Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72”. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro -



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que se trata de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** – responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia, 16 de setembro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.783-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 16 de setembro de 2025.

OFÍCIO

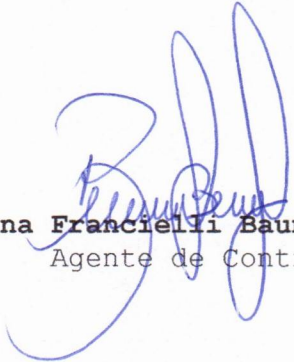
A Sua Excelência o Senhor

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

Assunto: Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, visando a **Contração de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia**, considerando a elaboração de o respectivo parecer jurídico, remeto-o este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA ME**, cujo **CNPJ nº 01.633.543/0001-09**, cujo Valor é de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Aspásia, 16 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Aspásia

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara

2

2

SETEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 1249/2025

Expediente

O Diário Oficial de Aspásia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Aspásia, Conforme **Lei Municipal nº 743/2016**, de 07 de dezembro de 2016.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Aspásia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aspasia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Aspásia

CNPJ: 65.712.002/0001-59

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8780

Site: <https://www.aspasia.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ: 01.633.543/0001-09

Endereço: Rua Jose Gonçalves Valentim, 145, Centro

Telefone: (17) 3664-1203

Site: <http://www.camaraaspasia.sp.gov.br>

Previdência Municipal de Aspásia

CNPJ: 05.146.146/0001-63

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8080

Site: <http://www.ipremaspasia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE ASP
ASIA:6571200200
0159

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
ASPASIA:65712002
000159
Date: 2025.09.19
16:27:51 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma
eCrie



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara com itens e prestação de serviço para instalação na câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **58.151.182 FELIPE SANTOS DE SOUZA ME**, cujo **CNPJ nº 01.633.543/0001-09**, cujo Valor é de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Aspásia, 16 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 15 de março de 1955.

Presidência do Sr. ...

Presidência do Sr. ...

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 15 de março de 1955.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 15 de março de 1955.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 15 de março de 1955.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 15 de março de 1955.